

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA****Deliberação n.º 1135/2024**

**Sumário:** Aditamento à estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra.

**Aditamento à Estrutura Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração na reunião de 17 de julho de 2024, ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro, Despacho n.º 166/2021, deliberou aditar o artigo 10.º-A à Estrutura Flexível destes Serviços, com a seguinte redação:

**«Artigo 10.º-A****Secção de Apoio Administrativo**

Compete à Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação:

- a) Exercer todas as funções de natureza executiva, procedendo em geral à gestão, organização e acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos instruídos na Divisão;
- b) Dar apoio administrativo no âmbito da gestão de fluxo de comunicação, informação (interna e externa) no âmbito do Plano Estratégico de Comunicação e Identidade Visual;
- c) Apoiar e organizar exposições, eventos, ações e atividades no âmbito da educação e sensibilização ambiental;
- d) Assegurar e organizar a comunicação interna e externa decorrente das atribuições da Divisão (avisos) potenciando a satisfação dos utilizadores/clientes e partes interessadas;
- e) Apoiar e realizar procedimentos administrativos conducentes ao desenvolvimento de aquisição de bens e serviços e sua gestão.».

14 de agosto de 2024. — A Vogal do Conselho de Administração, Maria Piedade Mendes.

318025962